



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

ELABORADO POR
INSIGHT VENTURE - SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, S.A.



RELATÓRIO DE GESTÃO

- I. O FUNDO
- II. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO
- III. EVOLUÇÃO RECENTE DO CAPITAL DE RISCO
- IV. ANÁLISE DA ATIVIDADE E DA POSIÇÃO FINANCEIRA
 - 1. EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DE CUSTOS
 - 2. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO
 - 3. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO
 - 4. POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO A 31/12/2024
- V. INVESTIMENTOS EFETUADOS E EXPECTÁVEIS A CURTO PRAZO
 - 1. INVESTIMENTOS EFETUADOS
 - 2. INVESTIMENTOS A EFETUAR
- VI. EXPETACTIVAS FUTURAS
- VII. ANÁLISE DE RISCO E BCFT
- VIII. INVESTIMENTO RESPONSÁVEL - ESG
- IX. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS
- X. OUTRAS INFORMAÇÕES
- XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I. BALANÇO DO PERÍODO FINDO EM 31/12/2024
- II. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31/12/2024
- III. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO FINDO EM 31/12/2024
- IV. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2024

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 1. CONSTITUIÇÃO E ATIVIDADES PRINCIPAIS
- 2. BASE DE PREPARAÇÃO- REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
- 3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS
- 4. ATIVOS
- 5. INVESTIMENTOS FINANCEIROS
- 6. ATIVO CORRENTE
- 7. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS
- 8. CAPITAL SUBSCRITO
- 9. RESULTADOS TRANSITADOS
- 10. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO
- 11. PASSIVO
- 12. PASSIVOS CORRENTES
- 13. FORNECEDORES
- 14. OUTROS PASSIVOS CORRENTES
- 15. RECEITAS
- 16. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS
- 17. JUROS
- 18. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS PELOS REGULAMENTOS DA CMVM N.º 12/2005 E 7/2023
- 19. OUTRAS DIVULGAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI 16/2015 E PELO RGA
- 20. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO
- 21. EVENTOS SUBSEQUENTES

RELATÓRIO DE GESTÃO

I. O FUNDO

O Fundo Green Insight I&D II - Fundo de Capital de Risco Fechado, com sede social na Avenida 5 de Outubro, nº 122 8º Dto, 1050-061 Lisboa, com um capital subscrito e realizado no montante de 3.535.030,00 € (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trinta euros), 3.535 UP's (três mil, quinhentas e trinta e cinco unidades de participação) de categoria A com o valor nominal de 1.000€ (mil euros) cada, realizadas em dinheiro, 3.000 UP's (três mil unidades de participação) de categoria B com valor nominal de 0,01€ (um centímo) subscritas e realizados até 31 de dezembro de 2024, foi registado em 16/10/2023 tendo o seu registo sido emitido, com o nº 1968 pela CMVM na mesma data.

O Fundo iniciou atividade em dezembro de 2023, o seu período de subscrição encerrou no primeiro trimestre de 2024.

O Fundo destina-se a investidores profissionais e abrigo do RGA dispensa a entidade do Banco Depositário.

O Fundo investe em empresas portuguesas certificadas pela ANI (Agência Nacional de Inovação) como idóneas para a prática de I&D (Investigação e Desenvolvimento) e em instrumentos de capital próprio e equiparados e/ou em dívida obrigatoriamente convertível.



O Fundo privilegia projetos de base tecnológica ou negócios com conceitos inovadores ou capital humano de maior valor, em todas as áreas que permitam melhorar a eficiência na utilização de recursos, nomeadamente:

- a) Tecnologias de conversão de energia, nomeadamente de origem renovável;
- b) Implementação de medidas de redução de consumos de energia, de papel, de plásticos, e outros, limitando a produção de resíduos e promovendo desmaterialização de processos;
- c) Iniciativas de Tratamento de Dados, Documentação Digital e Aplicações na Internet;
- d) Reciclagem, Controlo de Poluição, Mobilidade Urbana, e Desenvolvimento da Estrutura e do Transporte em veículos sem emissões de CO₂;
- e) Cuidados de Saúde e todas as atividades que envolvam aplicações da área da Biotecnologia e congénères, eventualmente melhoradas por introdução de novas tecnologias, arquivação digital, inteligência artificial, diagnóstico de tendências ou outras iniciativas igualmente enriquecedoras do conhecimento no sector.

O presente relatório (adiante designado por “Relatório”) expressa de forma apropriada a situação financeira e os resultados da atividade exercida no ano de 2024, comparando com o fecho de ano 2023.

II. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Em 2024, a economia portuguesa apresentou um crescimento de 1,9%, ligeiramente acima das projeções iniciais do Banco de Portugal, que estimavam um aumento de 1,7%. Este desempenho foi impulsionado principalmente pelo consumo privado, sustentado por um mercado de trabalho resiliente e pela implementação de investimentos associados aos fundos europeus, como o PRR e o Portugal 2030.

A inflação em Portugal registou uma redução significativa, situando-se em 2,4% em 2024, uma descida em relação aos 5,3% observados em 2023. Esta desaceleração dos preços foi acompanhada por uma taxa de desemprego de 6,7% no quarto trimestre de 2024, refletindo uma ligeira melhoria no mercado laboral.

Em 2024, a balança de pagamentos de Portugal registou um desempenho notável, refletindo a robustez das transações económicas com o exterior.

Excedente Externo Recorde: Portugal alcançou um excedente externo de 3,3% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2024, o valor mais elevado desde que há registo pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) nos últimos 71 anos. Este resultado representa um aumento face ao excedente de 1,9% do PIB registado em 2023.

Dívida Externa Líquida em Queda: A dívida externa líquida reduziu-se para 44,5% do PIB no final de 2024, atingindo o nível mais baixo desde março de 2005. Esta diminuição indica uma melhoria na posição financeira líquida do país face ao exterior.

Relações Comerciais com Países Europeus:

Alemanha: A Alemanha manteve-se como um dos principais parceiros comerciais de Portugal. Embora Portugal importe mais bens da Alemanha do que exporta, em 2024 o défice comercial de bens com a Alemanha estreitou-se, atingindo o valor mais baixo dos últimos oito anos. Este resultado deve-se ao aumento das exportações portuguesas e à redução das importações provenientes da Alemanha.

União Europeia (UE): No primeiro semestre de 2024, os exportadores portugueses de bens continuaram a ganhar quota de mercado em termos nominais nos mercados da UE, com contributos positivos da maioria dos grupos de produtos. As exportações de bens cresceram 3,8% em 2024, após uma contração de 1,5% em 2023, refletindo a recuperação económica e a competitividade dos produtos portugueses no mercado europeu.

Relações Económicas com os Estados Unidos:

Crescimento das Exportações: Os Estados Unidos mantiveram-se como um parceiro comercial significativo para Portugal. Nos primeiros nove meses de 2024, as exportações portuguesas de bens para os EUA aumentaram 8,9%, totalizando 4,9 mil milhões de euros. Produtos como medicamentos, cortiça, vestuário e calçado destacaram-se nas exportações.

O ano de 2024 foi marcado por um fortalecimento da posição externa de Portugal. As relações comerciais com os Estados Unidos continuaram a prosperar, com um aumento significativo das exportações, enquanto as autoridades portuguesas destacaram a necessidade de manter um diálogo construtivo para salvaguardar os interesses económicos mútuos.

III. EVOLUÇÃO RECENTE DO CAPITAL DE RISCO

Em 2024, o setor de capital de risco em Portugal e na Europa apresentou desenvolvimentos significativos, refletindo tendências de crescimento e desafios.

Portugal:

- **Crescimento dos Ativos Sob Gestão:** O setor de capital de risco em Portugal registou um aumento de 29% nos ativos sob gestão, totalizando 9,254 mil milhões de euros. Este crescimento deve-se tanto ao investimento direto através das sociedades de capital de risco quanto aos organismos de investimento alternativo (OIA), que representam mais de 97% dos ativos sob gestão.
- **Investimentos em Startups:** As startups portuguesas captaram cerca de 886 milhões de euros em 2024, um aumento de 55% em relação ao ano anterior. Apesar do número de projetos apoiados ter diminuído 20,8%, totalizando 122, o montante investido cresceu significativamente.
- **Tendências de Saídas:** Houve um aumento nas "saídas" (vendas de participações) através de IPOs ou aquisições, indicando uma recuperação no mercado e oferecendo mais oportunidades de financiamento para novas empresas.

O setor de capital de risco passou por mudanças regulatórias significativas, visando fortalecer os mercados financeiros e proteger os investidores.

- **Novo Regime de Gestão de Ativos:** Entrou em vigor o Regulamento da CMVM n.º 7/2023, que regulamenta o Regime da Gestão de Ativos (RGA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023. Este novo quadro legal unifica os regimes de investimento coletivo e de capital de risco, substituindo regulamentos anteriores e introduzindo alterações para promover a competitividade e eficiência do mercado nacional, além de reforçar a proteção dos investidores.
- **Fundos de Capital de Risco Abertos:** O RGA passou a permitir a constituição de Fundos de Capital de Risco (FCR) abertos, uma mudança em relação ao regime anterior que exigia que esses fundos fossem fechados. Esta alteração visa proporcionar maior flexibilidade aos investidores, embora exija das entidades gestoras a implementação de mecanismos eficazes de gestão de liquidez para atender aos pedidos de resgate dos participantes.

Europa:

- **Investimentos em Startups:** Embora o número total de transações tenha diminuído para cerca de 10 mil em 2024, o valor médio dos investimentos aumentou. O setor de inteligência artificial destacou-se, representando 25% do valor total dos negócios europeus, com investimentos de 14,6 mil milhões de euros.
- **Desafios de Financiamento:** Apesar de um investimento total de 45 mil milhões de dólares em 2024, a Europa enfrenta desafios devido à dependência de fundos extraeuropeus e à falta de gigantes tecnológicos comparáveis aos dos EUA ou China. A burocracia e a fragmentação regulatória são obstáculos adicionais apontados por especialistas.
- **Tendências de Saídas:** Houve um aumento nas "saídas" (vendas de participações) através de IPOs ou aquisições, indicando uma recuperação no mercado e oferecendo mais oportunidades de financiamento para novas empresas.

IV. ANÁLISE DA ATIVIDADE E DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

O Fundo foi registado na CMVM em 5 de Outubro de 2023, iniciou atividade no dia 13 de dezembro de 2023.

No primeiro no primeiro trimestre de 2024 foram subscritas 3.000 UP's (três mil unidades de participação) de categoria B, no valor total de 30,00 € (trinta euros).

O período de subscrição do Fundo encerrou no primeiro semestre de 2024 com total de capital subscrito e realizado de 3.535.030,00€ (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trinta euros).

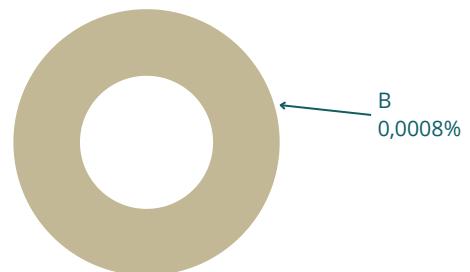
O Fundo fechou o período de subscrição com:

- 3.535 UP's de Categoria A, no total de 3.535.000€
- 3.000 UP's de Categoria B, no total de 30€

**Valor total subscrito e realizado de
3.535.030,00 €
(três milhões, quinhentos e trinta e
cinco mil e trinta euros)**

Unidades de Participação

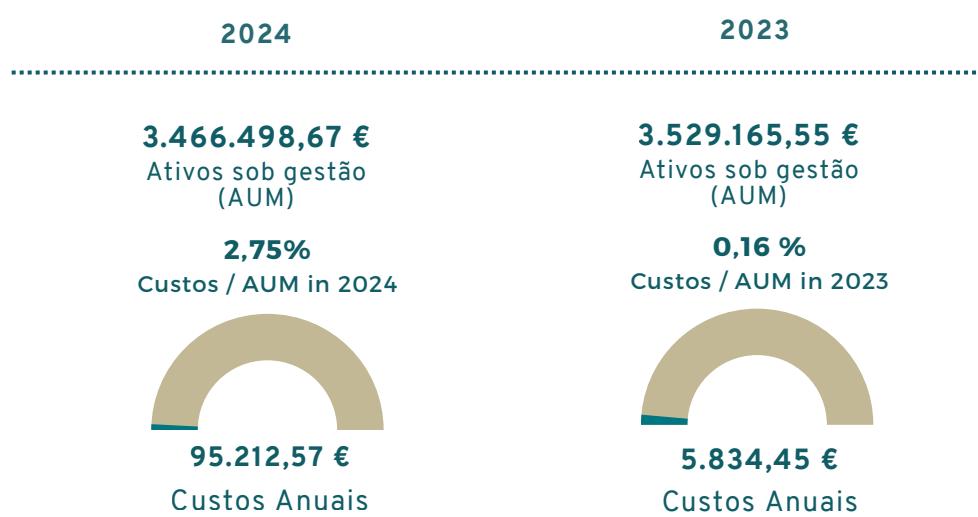
- Categoria A
- Categoria B



	2024	2023
Capital Subscrito	3 535 030€	3 535 000€
Capital Realizado	3 535 030€	3 535 000€
Valor Líquido Global do Fundo	3 466 498,67 €	3 529 165,55€
Valor Unidade Participação	A 980,61 €	998,35 €
	B 0,01 €	-
Número de Unidades de Participação	A 3 535	3 535
	B 3 000	-
Valorização total	-1,94 %	-0,165%

IV. 1. EVOLUÇÃO DE ESTRUTURA DE CUSTOS

Em 2024 foram suportados custos no valor de 95.212,57€ (noventa e cinco mil, duzentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos) que representam 2,75% dos Ativos sob Gestão. O Fundo começou atividade no 4º trimestre de 2023, os custos suportados foram apenas referentes a esse período, no valor de 5.834,45 € (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), que representam 0,16% dos Ativos sob Gestão.



O valor dos custos (FSE + Outros Gastos) é repartido pelas seguintes classes:

	2024	2023
Comissões	88 375,76 €	1 468,06 €
Trabalhos especializados	5 438,93 €	1 671,39 €
Custos com Reguladores e taxas e outros gastos	-	2 500,00 €
Custos com operações bancárias e de registo	195 €	195,00 €
Outros gastos	1 202,88 €	-
	95 212,57 €	5 834,45 €

IV. 2. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO

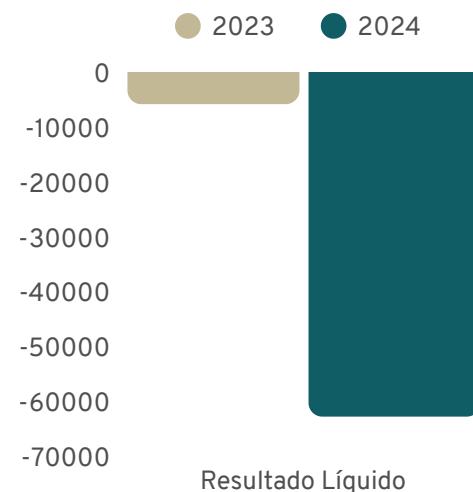
Em 2024 o fundo registou receitas provenientes de juros obtidos de depósitos a prazo, no valor de 29.400,69 € (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros).

IV. 3. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO



O Fundo fechou o ano de 2024 com um Resultado Operacional negativo de 92.097,57 € (noventa e dois mil, noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos).

O Fundo fechou o ano de 2024 com um Resultado Líquido negativo de 62.696,88€ (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos).



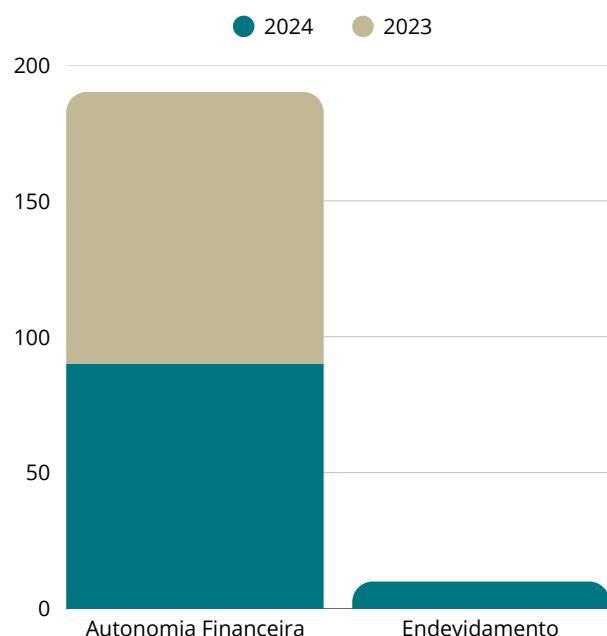
IV.2. POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO A 31/12/2024

Evolução dos indicadores de autonomia financeira e endividamento:

	2024	2023
Ativo não corrente /Investimento	550 000 €	-
Ativo corrente	3 291 149,21 €	3 535 000,00 €
Capital próprio	3 466 498,67€	3 529 165,55€
Passivo corrente	374 650,54 €	5 834,45 €
Autonomia Financeira	90,25%	99,83%
Endividamento	9,75 %	0,16%

No ano 2024 podemos verificar que a Autonomia Financeira diminui ligeiramente, enquanto que no rácio de Endividamento aumentou relativamente ao ano de 2023.

Este aumento deve-se a um Investimento celebrado em dezembro de 2024 que só foi finalizado em janeiro de 2025.



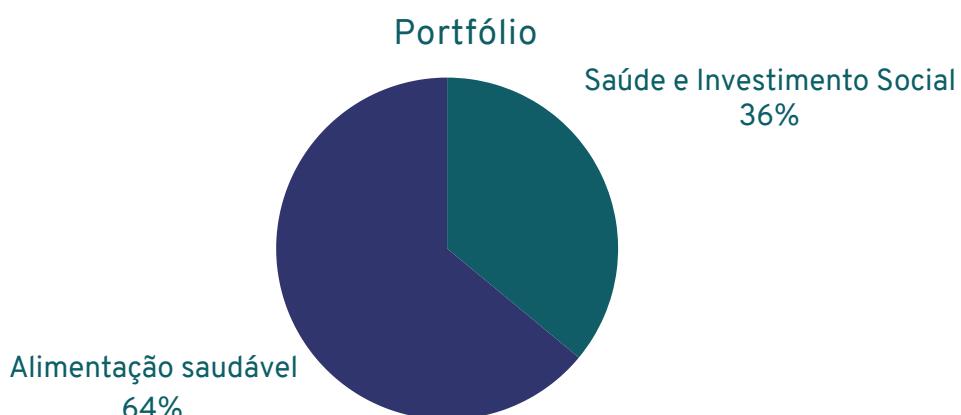
V. INVESTIMENTOS EFETUADOS OU EXPECTÁVEIS A CURTO PRAZO

V.1. INVESTIMENTOS EFETUADOS

Investimentos Efetuados até dezembro 2024	550 000 €	15,55% VALOR ANGARIADO
---	-----------	------------------------

Valor Atual de Avaliação 550 000 €

Promoção de Sustentabilidade 550 000 € 100%



Empresa Investida	Setor	Investimento
IHCare	Tecnologia aplicada à saúde	200,000.00 €
Cell4Food	Tecnologia aplicada à alimentação sustentável	350,000.00 €
		550,000.00 €





A IHCare é certificada pela ANI e tem Orçamento plurianual de I&D em curso para desenvolver produtos inovadores aplicados à área dos cuidados de saúde a partir da sua solução de maior impacto: dar banho a doentes acamados na própria cama sem ter de os mover - Shower Care:

Lençol confortável de Tecido impermeável de secagem rápida (Hydrophobic), Biocompatível, Antiviral e Antibacteriano (incluindo Covid-19) que se transforma em banheira; e máquina portátil de duche com recolha de esgoto, com Dock para recarga e recondicionamento completo, com sistema de IA de reconhecimento dos pacientes e captação de dados.



Valor investido em 2024: 200.000,00€

Este montante foi investido através de um financiamento obrigatoriamente convertível.



Método de Avaliação: TMR

A empresa IHCare foi reavaliada em 2024 pelo método TMR (transações materialmente relevantes), mantendo-se a avaliação de 6.000.000€. Não se verificando alterações relevantes.

Fundo	Período	Total de Valor Investido						Valor atual do Investimento			Valor de Avaliação da Empresa	
		Capital Social	Prémios	Total capital	%Capital	Prest. Supl.	Financiamento	Total Investido	mais-valia do período	mais-valia global		
Green Insight I&D II		- €	- €	- €	-	200 000,00 €			- €	- €	200 000,00 €	6 000 000,00 €



A Cell4Food é uma startup de biotecnologia de deep tech com um modelo de negócios B2B baseado em licenciamento, dedicada ao desenvolvimento de tecnologias de agricultura celular para produzir alimentos derivados de células de peixes, moluscos e crustáceos. A empresa visa transformar a indústria alimentar, oferecendo alternativas sustentáveis aos produtos tradicionais do mar. Recentemente, a Cell4Food integrou a incubadora do Taguspark, tornando-se a primeira empresa em Portugal a inovar no setor da agricultura celular.

Empresa certificada pela ANI como idónea para a prática de I&D.

Valor investido em 2024: 350 000€

Na forma de capital social + prestações suplementares

Operação em co-investimento com a Portugal Ventures, Beta e Olisipo Way.



Método de Avaliação: AQU

A Cell4Food fechou o acordo de investimento com o Fundo Green Insight I&D II em dezembro de 2024.

O método de avaliação utilizado no fecho de 31/12/2024 é o Método AQU (aquisição) uma vez que esta operação foi efetuada há menos de um ano.

Fundo	Período	Investimento						Equity %	Avaliação da Empresa no momento do Investimento
		Capital Social	Prémios	Prest. Supl.	Financiamento	mais-valia do período	mais-valia global		
Green Insight I&D II	31-12-2024	1.00 €		349,999,00 €		- €	- €	349,999,00 €	0,00%
									3,500,000,00 €

V.2. INVESTIMENTOS A EFETUAR

Investimentos expectáveis 2025	2 450 000,00 €	69% VALOR ANGARIADO
--------------------------------	----------------	---------------------

Setor	Realizado 12.2024	Expectável post-pipeline
Produto sustentável	0%	2.86%
Economia Circular	0%	10%
Eficiência Energética	0%	11.43%
Tecnologia aplicada ao retalho	0%	10%
Cuidados de Saúde e Biotecnologia	0%	28.57%
Tecnologia aplicada à saúde	5.71%	7.14%
Tecnologia aplicada à alimentação sustentável	10%	0%



Investimentos em Análise:

Setor	Investimento
Tecnologia aplicada à saúde	250,000,00 €
Cuidados de Saúde e Biotecnologia	500,000,00 €
Cuidados de Saúde e Biotecnologia	250,000,00 €
Cuidados de Saúde e Biotecnologia	250,000,00 €
Produto sustentável	100,000,00 €
Economia Circular	350,000,00 €
Eficiência Energética	400,000,00 €
Tecnologia aplicada ao retalho	350,000,00 €
	2,450,000,00 €

Parte dos investimentos beneficiam e irão beneficiar de coinvestimento com outros fundos Sifide e com fundos comunitários o que diminui o risco de investimento, pelo que os valores de investimento apresentados na tabela poderão sofrer alterações.

Esta forma de financiamento, embora mais morosa na decisão e contratação, resulta particularmente interessante para o fundo na medida em que lhe permite escolher boas oportunidades de investimento, reduzir o risco, melhorando o potencial de valorização dos bons projetos, o que só é possível devido aos interesses comuns da política de investimento do fundo e dos objetivos estratégicos nacionais.

VI. EXPECTATIVAS FUTURAS

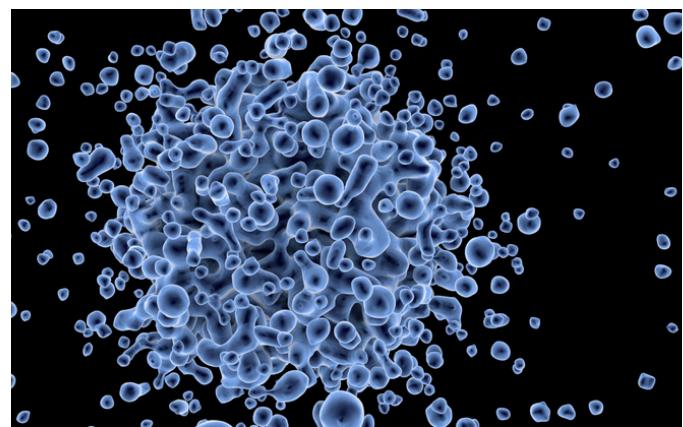
O Fundo encerrou o período de subscrição em março 2024, o valor de capital realizado de 3.535.030,00€ (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trinta euros).

O Fundo iniciou o período de investimento em Janeiro de 2024, foi investido 15,55% do capital realizado e é expectável que 70%/90% seja investido até ao final de 2025.

O valor mínimo a investir será de 90% do valor de capital subscrito, isto é 3 181 500€ (três milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos euros).

Todos os investimentos serão efetuado em empresas certificadas pela ANI com cabimentos nos orçamentos de I&D e viabilidade económica e financeira.

A Sociedade poderá, decorrente de alterações legislativas inerentes ao regime SIFIDE e se considerar necessário, vir a alterar o valor global de investimento ou se a política de investimento permitir receitas antecipadas para o fundo que garanta a sua solvabilidade.



VII. ANÁLISE DE RISCO E BCFT

O Fundo Green Insight I&D II tem especial atenção às preocupações relacionadas com a Análise de Risco e a Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BCFT), sendo que a Sociedade Gestora analisa prévia e periodicamente, aplicando medidas corretivas quando necessário:

a) Risco de Mercado

Volatilidade dos mercados e setores de atuação das empresas investidas.

Concorrência e tendências tecnológicas que podem impactar a viabilidade dos investimentos.

b) Risco de Crédito e Liquidez

Capacidade das startups e PMEs investidas de cumprir obrigações financeiras.

Tempo necessário para liquidez das participações no portfólio.

c) Risco Operacional

Falhas nos processos internos do Fundo.

Fraudes ou má gestão dentro das empresas investidas.

d) Risco Reputacional

Impacto negativo na imagem do fundo devido a investimentos em empresas envolvidas em práticas antiéticas ou ilícitas.

e) Risco Regulatório e Compliance

Alterações legislativas e exigências de supervisão por reguladores financeiros (ex: CMVM, Banco de Portugal, ESMA).

Cumprimento das obrigações de reporte e transparência.

Alterações inerentes ao SIFIDE e Fiscalidade inerente.

Durante o ano 2024 não se verificaram situações que obrigassem a Sociedade Gestora a implementar medidas corretivas e os projetos investidos estão em linha com o expectável.



Prevenção de BCFT

O Fundo Green Insight I&D II é uma entidade obrigada nos termos das normas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BCFT), desta norma decorre a necessidade de implementar processos de:

a) KYC – Know Your Customer

Identificação e verificação da identidade dos investidores e das empresas investidas.
Determinação da titularidade real das entidades.

b) Due Diligence Reforçada para Risco Elevado

Avaliação detalhada de investidores provenientes de jurisdições de alto risco.
Verificação de ligações a Pessoas Politicamente Expostas (PEPs).

c) Avaliação de risco BCFT

d) Monitorização Contínua das Transações

Acompanhamento dos fluxos financeiros para identificar atividades suspeitas.
Relatórios periódicos sobre operações financeiras relevantes.

d) Reporte de Operações Suspeitas (ROS)

Obrigação de comunicar ao regulador ou às autoridades competentes transações suspeitas de BCFT.

Durante o ano 2024 não se verificaram situações que obrigassem a Sociedade Gestora a implementar medidas extraordinárias ou de ROS.



VIII. INVESTIMENTO RESPONSÁVEL - ESG

O Fundo Promove características ambientais /sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de 80% a investimentos sustentáveis:

- ◆ Com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE.
- ◆ Com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental abrigo da taxonomia da UE.
- ◆ Com um objetivo social.

Por investimento sustentável entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um ou objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governamentação.

A taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (EU) 2022/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Sustentabilidade: Ao abrigo do Artigo 8. Transparência da promoção de características ambientais ou sociais na divulgação de informações pré-contratuais - REGULAMENTO (UE) 2019/2088 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de novembro de 2019.

- ◆ A promoção de características ambientais e/ou sociais é efetuada através de uma análise preliminar onde em primeira instância são desconsiderados para investimento todos os setores ou atividades controversas e com elevado risco reputacional/ ESG e todos os todos impedimentos legais específicos em matérias de sustentabilidade e contributo para alterações climáticas.
- ◆ A Sociedade gestora estabelece uma grelha de análise de ESG onde são analisados e parametrizados um conjunto de fatores.
- ◆ Apesar de não ter sido designado um índice de referência para efeitos da realização das características ambientais ou sociais promovidas pelo fundo, é efetuado um controlo interno de todos investimentos, através de uma avaliação qualitativa com o auxílio de uma matriz de avaliação interna sendo determinante que o Investimento promova a objetivos sustentáveis a curto médio ou longo prazo.

Os investimentos Sustentáveis que o Fundo pretende realizar são os considerados na sua política de Investimento:

- Tecnologias de conversão de energia, nomeadamente de origem renovável que promovam a eficiência energética;
- Tecnologias de Informação;
- Cuidados de Saúde e todas as atividades que envolvam aplicações da área da Biotecnologia e congénères, eventualmente melhoradas por introdução de novas tecnologias, arquivação digital, inteligência artificial, diagnóstico de tendências ou outras iniciativas igualmente enriquecedoras do conhecimento no sector;
- Produção alimentar saudável dirigida ao controlo de obesidade ou com o objetivo de melhorar o estilo de vida;
- Economia circular/verde;
- Mobilidade Urbana, e Desenvolvimento da Estrutura e do Transporte em veículos sem emissões de CO₂;
- Impacto/inovação social

A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da Taxinomia, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

 O Fundo cumpre os princípios detalhados na estratégia de investimento responsável da Insight Venture, incluindo a análise preliminar para evitar setores controversos e com elevado risco reputacional ou de ESG. O Fundo apenas aprova investimentos em projetos/empresa que tenham obtido o parecer positivo na avaliação ESG, efetuada com base numa matriz de avaliação ESG desenhada internamente. Esta avaliação permite averiguar se o investimento promove um impacto positivo nas características ambientais e sociais defendidas pelo fundo e não prejudica nenhum objetivo de investimentos sustentável, conforme já explanado superiormente.

 O Fundo não considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade.

 O Fundo tem uma política de análise (antes do investimento) e acompanhamento (após investimento) das práticas de boa governação das empresas e projetos de investimento. Esta política incorpora avaliações e posterior acompanhamento em relação aos mais diversos tópicos de boa governação:

- Atuação dos órgãos de gestão;
- Políticas de transparência e de combate ao Branqueamento de Capitais;
- Relações com colaboradores, fornecedores e clientes;
- Política de Remuneração dos colaboradores e órgãos de gestão.

 O Fundo não assumiu taxas mínimas de redução de pegada de carbono.

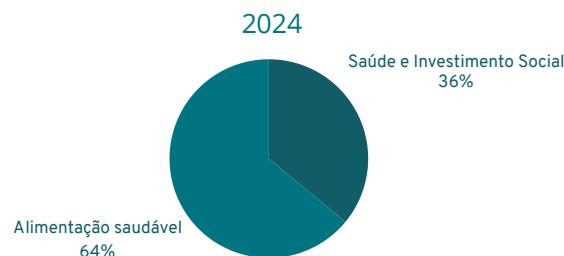
Os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE estabelecem que as empresas devem:

- “Contribuir para o progresso econômico, social e ambiental com o propósito de chegar ao desenvolvimento sustentável;
- Respeitar os direitos humanos daqueles envolvidos nas atividades destas empresas, consistentes com as obrigações e os compromissos internacionais do governo hóspede;
- Estimular o fortalecimento das capacidades locais, através de uma estreita cooperação com a comunidade local, incluindo interesses empresariais, bem como a expansão das atividades da empresa nos mercados doméstico e internacional, compatíveis com a necessidade de boas práticas comerciais;
- Incentivar a formação do capital humano, criando em particular oportunidades de empregos e facilitando o acesso dos trabalhadores à formação profissional;
- Abster-se de procurar ou aceitar isenções que não constem do quadro estatutário ou regulamentar em relação ao meio ambiente, à saúde, à segurança, ao trabalho, aos impostos, aos incentivos financeiros ou a outras questões;
- Respaldar e manter bons princípios de governança corporativa, e desenvolver e aplicar boas práticas de governança corporativa;
- Desenvolver e aplicar práticas auto reguladoras eficazes e sistemas de gestão que fomentem uma relação de confiança mútua entre as empresas e as sociedades nas quais realizam suas operações;
- Promover a sensibilização dos trabalhadores quanto à política empresarial mediante a apropriada difusão desta política, recorrendo inclusive a programas de formação profissional. Abster-se de ação discriminatória ou disciplinar contra os empregados que fizerem relatórios sérios à diretoria ou, quando apropriado, às autoridades públicas competentes, sobre as práticas transgredindo a lei, as Linhas Diretrizes ou a política empresarial.
- Encorajar, quando possível, os sócios empresariais, incluindo provedores e serviços terceirizados, a aplicarem princípios de conduta empresarial consistentes com as Linhas Diretrizes. Abster-se de qualquer envolvimento abusivo nas atividades políticas locais.”

- O Fundo está alinhado com a diretriz da OCDE.
- O Fundo procura que o máximo dos seus investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental estejam alinhados com a taxonomia da UE. Contudo não existe um peso mínimo obrigatório.
- O Fundo não apresenta um peso mínimo de investimentos em atividades de transição e capacitantes.
- O Fundo tem um compromisso mínimo de investir 80% do total em investimentos sustentáveis. Contudo não existe um peso mínimo obrigatório para que estes investimentos estejam alinhados com a taxonomia da UE.
- O Fundo não apresenta um peso mínimo em investimentos socialmente sustentáveis.
- Não foi designado nenhum índice de referência para avaliar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo.

Investimentos a Efetuar É expectável 100% - PROMOÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

com um mínimo de 80%



IX. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O Fundo Green Insight I&D II - Fundo de Capital de Risco Fechado apresentou em 2024 resultado líquido negativo no valor de 62.696,88€ (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito mil e oitenta e oito cêntimos).

Propõe-se a sua aplicação em resultados transitados.

X. OUTRAS INFORMAÇÕES

Após o termo do exercício não ocorreram factos relevantes que afetem a situação económica e financeira expressa pelas Demonstrações Financeiras no termo do exercício económico de 2024.

No entanto, à data de conclusão deste relatório, e derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta o desenrolar dos Conflitos internacionais, assim como o impacto que poderá causar na economia Portuguesa e Mundial.

Em Portugal e com potencial impacto para o Fundo Green Insight I&D II - Fundo de Capital de Risco Fechado, a Sociedade está a acompanhar os desenvolvimentos e notícias sobre potenciais alterações do regime SIFIDE, nomeadamente as que possam vir a ter implicações nos investimentos a efetuar.

Estes eventos, cujos impactos ainda não são possíveis antecipar com fiabilidade, poderão vir a ter repercussões sobre a atividade dos Organismos de Investimento de Capital de Risco e concretamente sobre a atividade do Fundo Green Insight I&D II. Os investimentos efetuados até à data e os previstos antecipam as regras futuras expectáveis, incorporam fatores ESG na análise e obrigam a operativas de controlo e acompanhamento.

Não foram realizados negócios entre o Fundo e os administradores da Sociedade Gestora. Não existem dívidas em mora perante o setor público estatal.

XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

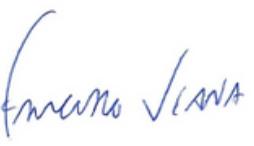
Expressamos o nosso agradecimento a todos os que entregaram confiança e preferência, em particular aos Participantes, Banco depositário e prestadores de serviços, e a todos os que contribuíram de forma ativa e interessada para a atividade do Fundo.

Apresentamos na próxima seção as demonstrações financeiras e respetivas notas relativas ao período em análise, que incluem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o Anexo.

28 de Fevereiro de 2025



Luis Manuel Botelho
Administrador



Francisco Gomes Viana
Administrador



Mónica Cameira de Mendonça
Presidente do Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I. BALANÇO DO PERÍODO FINDO EM 31/12/2024

	Notas explicativas	Montante em Euros	
		2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente	4.		
Investimentos Financeiros	5.	550,000 €	
Ativo corrente	6.	894.44 €	
Estado e Outros Entes Públícos		3,290,254.77 €	3,535,000.00 €
Caixa e Depósitos Bancários	7.	3,841,149.21 €	3,535,000.00 €
TOTAL ATIVO		3,841,149.21 €	3,535,000.00 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital subscrito	8.	3,535,030.00 €	3,535,000.00 €
Resultados Transitados	9.	-5,834.45 €	
Resultado líquido do período	10.	-62,696.88 €	-5,834.45 €
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		3,466,498.67 €	3,529,165.55 €
PASSIVO			
Passivo não corrente	11..		
Passivo corrente	12.		
Fornecedores	13.	22,708.94 €	195.39 €
Outros passivos correntes	14.	351,941.60 €	5,639.06 €
TOTAL DO PASSIVO		374,650.54 €	5,834.45 €
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		3,841,149.21 €	3,535,000.00 €

Fernando Viana

R. Leal

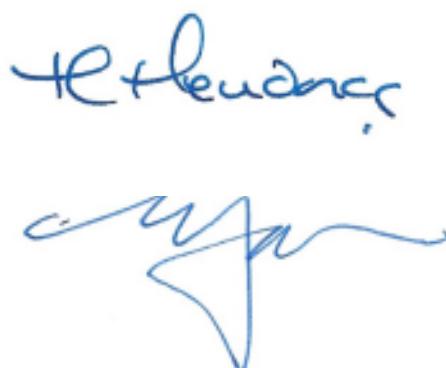
O CC nº 89445

A Administração

II. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31/12/2024

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas explicativas	Montante em Euros	
		2024	2023
Fornecimentos e serviços externos	16.	-94,009.69 €	-3,139.45 €
Outros Rendimentos	15.	3,115.00 €	
Outros Gastos		-1,202.88 €	-2,695.00 €
RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS)		-92,097.57 €	-5,834.45 €
RESULTADO ANTES DE DEPRECIAÇÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS		-92,097.57 €	-5,834.45 €
Juros e Rendimentos similares obtidos	17.	29,400.69 €	
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		-62,696.88 €	-5,834.45 €
RESULTADO LÍQUIDO		-62,696.88 €	-5,834.45 €

O CC nº 89445


 Francisco Viana
 A Administração

III. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO FINDO EM 31/12/2024

DESCRIPÇÃO	Capital Subscrito	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não se controlam	Total do Capital Próprio
Posição no início do período 2024 (1)	3,535,000.00 €				-5.834,45 €	3,529,165,55 €		3,529,165,55 €
Alterações no período					-5.834,45 €	5.834,45 €		30,00 €
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio(2)	30,00 €				5.834,45 €	5.834,45 €	30,00 €	
Resultado Líquido do período (3)					-62.696,88 €	-62.696,88 €		-62.696,88 €
Resultado Integral (4= 2+3)					-62.696,88 €	-62.696,88 €		-62.696,88 €
Operações com detentores de capital no período (5)								
Posição no fim do período de 2024 (6= 1+2+3+5)	3,535,030,00 €				-5.834,45 €	3,466,498,67 €		3,466,498,67 €

Montante em Euros

DESCRIPÇÃO	Capital Subscrito	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não se controlam	Total do Capital Próprio
Posição no início do período 2023 (1)								
Alterações no período						0,00 €		3 535 000,00 €
Outras alterações reconhecidas no Capital Próprio(2)	3 535 000,00 €							
Resultado Líquido do período (3)					-5 834,45 €	-5 834,45 €		-5 834,45 €
Resultado Integral (4= 2+3)					-5 834,45 €	-5 834,45 €		-5 834,45 €
Operações com detentores de capital no período (5)								
Posição no fim do período de 2023 (6= 1+2+3+5)	3 535 000,00 €				-5 834,45 €	-5 834,45 €		3 529 165,55 €

Montante em Euros

O CC nº 89445

A Administração

Fernando Viana

Helena

IV. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO 2024

RUBRICAS	2024	2023
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>		
Recebimento de Clientes	0.00 €	0.00 €
Pagamentos a Fornecedores	-73,083.60 €	0.00 €
Pagamentos a Pessoal	0.00 €	0.00 €
Caixa gerada pelas operações	-73,083.60 €	0.00 €
Paramentos/Recebimentos do imposto sobre o rendimento	0.00 €	0.00 €
Outros recebimentos/pagamentos	348,937.68 €	0.00 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	275,854.08 €	0.00 €
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>		
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos Financeiros	550,000.00 €	0.00 €
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares	29,400.69 €	0.00 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	-520,599.31 €	0.00 €
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>		
Recebimentos provenientes de:		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	0.00 €	3,535,000.00 €
Pagamentos respeitantes a:		
0.00 €	0.00 €	0.00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	0.00 €	3,535,000.00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	-244,745.23 €	3,535,000.00 €
Caixa e seus equivalentes no início do período	3,535,000.00 €	0.00 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3,290,254.77 €	3,535,000.00 €

Montante em Euros

Rebelo

ciça

Fernando Viana

O CC nº 89445

A Administração

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONSTITUIÇÃO E ATIVIDADES PRINCIPAIS

NOTA INTRODUTÓRIA

Green Insight I&D II - Fundo de Capital de Risco Fechado (adiante designado por “Fundo”), com sede na Avenida 5 de Outubro nº 122, 8º andar Direito 1050-063 Lisboa, Portugal, foi registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em 16/10/2023 tendo o seu registo sido emitido, com o nº 1968 pela CMVM na mesma data.

O Fundo iniciou a sua atividade a 15 de dezembro de 2023 e foi constituído pelo prazo de 8 anos, conforme o Regime de Gestão de ativo (RGA). Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, cujo património se destina à aquisição de instrumentos de capital próprio e de instrumentos de capital alheio em sociedades com elevado potencial de desenvolvimento, como forma de beneficiar da respetiva valorização.

O Fundo fecha 2024 com um capital subscrito e realizado no montante de 3.535.030,00€ (três milhões quinhentos e trinta e cinco mil e trinta euros), com 3.535 UP'S de Categoria A com o valor nominal de 1 000,00€ (mil euros) cada, com um total de 3.3535.000,00€ (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil euros) e 3.000 UP's de Categoria B com o valor nominal de 0,01€ (um centímo) cada, com um total de 30€ (trinta euros).

O Fundo tem uma duração global prevista de 8 anos, no entanto os participantes poderão decidir pela sua prorrogação, por um máximo de um período de dois anos, de modo a permitir a conclusão do adequado desinvestimento dos investimentos do Fundo.

Sociedade Gestora é a Insight Venture – Sociedade de Capital de Risco, S.A.. O Fundo destina-se à subscrição por investidores profissionais pelo que ao abrigo do RGA dispensa a entidade do Banco Depositário.

As notas que se seguem incluem as divulgações previstas no Sistema de Normalização Contabilística, assim como, as divulgações adicionais previstas no regulamento n.º 3/2020 da CMVM e pelo Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, e revoga os Regulamentos da CMVM n.os 2/2015, de 17 de julho, e 3/2015, de 3 de novembro, bem como do Regime de Gestão de ativo (RGA). Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril,

As notas não apresentadas neste anexo não são aplicáveis ao Fundo ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas. O Fundo não consolida contas com as respetivas participadas (quando existirem), sendo a opção em contrário sujeita a prévia autorização da CMVM.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração da Sociedade Gestora em 28 de fevereiro de 2025. De acordo com a legislação em vigor, as contas emitidas são sujeitas a aprovação em Assembleia de Participantes, sendo expectativa da Sociedade Gestora que as mesmas sejam aprovadas sem alterações.

2 BASE DE PREPARAÇÃO- REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PRERAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO UTILIZADO

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas tendo por base as disposições do Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), emitidas e em vigor em Portugal, em conformidade com a Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho e com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho e a sua alteração com o Decreto Lei n.º 98/2015, de 2 de junho e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”) e normas interpretativas, aplicáveis aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 exceto no que diz respeito à aplicação do disposto nos Regulamentos da CMVM n.º 12/2005 (Contabilidade das Sociedades e Fundos de Capital de Risco) e n.º 3/2015, republicado pelo n.º 5/2020 (Capital de Risco), e pelo Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, que revoga os Regulamentos da CMVM n.os 2/2015, de 17 de julho, e 3/2015, de 3 de novembro, nomeadamente no que diz respeito aos critérios valorimétricos dos investimentos em capital de risco e à sua apresentação no balanço.

Na preparação das demonstrações financeiras tomaram-se como base os seguintes pressupostos:

Pressuposto da continuidade: As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, organizados e elaborados de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras e em conformidade com a regulamentação da CMVM no âmbito do capital de risco.

Regime da periodização económica (acríscimo): O Fundo reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em “Devedores por acréscimos de rendimentos”; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas “Credores por acréscimos de gastos”.

Compensação: Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.



2. DISPOSIÇÕES DO SNC QUE, EM CASOS EXCECIONAIS, TENHAM SIDO DERROGADAS E DOS RESPECTIVOS EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Não foi derogada qualquer disposição que afete a imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados do Fundo.

3. CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO PERÍODO ANTERIOR

Este relatório compara as contas de dezembro de 2024 com as de dezembro de 2023.

3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

1. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

i. Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação.

Não existem saldos em abertos nem transações em moeda estrangeira, quando aplicável. Não foram efetuadas operações cambiais.

ii. Investimentos financeiros

As participações financeiras são inicialmente mensuradas ao valor de aquisição em conformidade com o n.º 4 e 5 do Art.º 4 do Regulamento n.º 3/2015, republicado pelo n.º 5/2020 da CMVM e pelo método do justo valor decorridos 12 meses após a sua aquisição, exceto se durante os 12 meses se verificar uma alteração materialmente relevante e estável de valor em relação ao valor de aquisição, caso em que a participação será nesse momento valorizada ao justo valor.

Os rendimentos e gastos de justo valor resultantes da aplicação do método do justo valor para valorizar as participações financeiras são reconhecidos em resultados do exercício. O justo valor pode ser determinado através de uma das seguintes metodologias:

- Transações materialmente relevantes (efetuadas nos últimos seis meses face ao momento da avaliação);
- Múltiplos de sociedades comparáveis (em termos de setor de atividade, dimensão e rendibilidade);
- Fluxos de caixa descontados;
- Último valor patrimonial divulgado pela entidade responsável pela gestão quanto a participações em organismos de investimento coletivos;
- Outros internacionalmente reconhecidos em situações excepcionais e devidamente fundamentadas por escrito.

iii. Imposto sobre o rendimento

Os rendimentos de qualquer natureza obtidos pelo Fundo de Capital de Risco estão isentos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Os rendimentos respeitantes a unidades de participação, pagos ou colocados à disposição dos respetivos titulares, quer seja por distribuição ou mediante operação de resgate, são sujeitos a retenção na fonte de IRS ou de IRC, à taxa de 10%, exceto quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, excluindo as entidades residentes em paraísos fiscais e as entidades não residentes detidas em mais de 25% por entidades residentes.

iv. Outros valores a receber

As dívidas de outros devedores e outros valores a receber estão mensuradas ao custo, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Em ambos os casos estão registados pelo valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é imaterial. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, o Fundo tem em consideração informação de mercado demonstrando que:

- A contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- Se verificam atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte; e
- Se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

v. Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando o Fundo tem uma obrigação presente: i) legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) para a qual é mais provável, do que não, que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e iii) cujo montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Fundo divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota. As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação, utilizando uma taxa que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

vi. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

Vii. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

O SNC estabelece um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, pelo que os resultados reportados pelo Fundo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido.

4. ATIVO

A 31 de dezembro de 2024 o ativo corrente era composto por depósitos bancários:

	2024	2023
ATIVO		
Ativo não corrente	550,000.00 €	- €
Ativo corrente	<u>3,291,149.21 €</u>	<u>3,535,000.00 €</u>
	3,841,149.21 €	3,535,000.00 €

5. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Até 31 de dezembro de 2024, o Fundo tinham efetuado os seguintes Investimentos:

	2024	2023
Investimentos Financeiros		
Valor de Aquisição	<u>550,000.00 €</u>	<u>- €</u>
	550,000.00 €	- €

6. ATIVO CORRENTE

	2024	2023
Ativo Corrente		
Estado e Outros Entes Públicos	894.44 €	
Caixa e Depósitos à Ordem	<u>3,290,254.77 €</u>	<u>3,535,000.00 €</u>
	3,291,149.21 €	3,535,000.00 €

7. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

	2024	2023
Depósitos a Prazo	3,250,000.00 €	
Caixa e Depósitos à Ordem	<u>40,254.77 €</u>	<u>3,535,000.00 €</u>
	3,290,254.77 €	3,535,000.00 €

Os depósitos a prazo têm liquidez imediata com perda de juros corridos.

8. CAPITAL SUBSCRITO

Em 31 de dezembro de 2024, o capital subscrito do fundo era de 3.535.030,00€ (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trinta euros), composto por 3.535 unidades de participação de Categoria A com o valor nominal de 1.000,00€ (mil euros) cada, repartido por 20 Participantes e por 3.000 unidades de participação de Categoria B com valor nominal de 0,01€ (um centímo), repartido por 3 Participantes.

	2024	2023
Capital subscrito	<u>3,535,030.00 €</u>	<u>3,535,000.00 €</u>
	<u>3,535,030.00 €</u>	<u>3,535,000.00 €</u>
	2024	2023
	Categoria A	Categoria B
Valor base	3,535,000.00 €	30.00 €
Variações face ao valor base	-68,530.75 €	-0.58 €
Resultados atribuídos		
Resultados acumulados	-5,838.40 €	-0.05 €
Resultados líquidos do exercício	-62,696.35 €	-0.53 €
N.º de unidades de participação (UP)	3535	3000
Valor unitário das unidades de participação (UP)	980.61 €	0.01 €
Valor emissão	1,000.00 €	0.01 €
Rendibilidade anual das UP's (período homólogo)	-1.78%	-1.78%
Rendibilidade face ao valor de emissão	-1.94%	-1.94%

9. RESULTADOS TRANSITADOS

O Fundo transita resultados acumulados até 2024 negativos no valor de 5.834,45€ (cinco mil oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco centímos).

10. RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO

O Fundo Green Insight I&D II - Fundo de Capital de Risco Fechado apresentou em 2024 resultados negativos no valor de 62.696,88€ (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis euros e oitenta e oito centímos).

11. PASSIVO

	2024	2023
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Passivo corrente	<u>374,650.54 €</u>	<u>5,834.45 €</u>
	<u>374,650.54 €</u>	<u>5,834.45 €</u>

12. PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2024 a rubrica de Passivos Correntes apresenta a seguinte decomposição:

	2024	2023
Passivo corrente		
Fornecedores	22,708.94 €	195.39 €
Outros Passivos Correntes	351,941.60 €	5,639.06 €
	374,650.54 €	5,834.45 €

13. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2024 a rubrica de fornecedores é composta por:

Fornecedores	2024	2023
Insight Venture - Sociedade de Capital de Risco S.A.	22,093.94 €	195.39 €
Interbolsa - Soc. Gestora de Sistemas de Liquidação		
Luis Miguel Damas e Associados Sroc, Lda	615.00 €	195.39 €
	22,708.94 €	195.39 €

14. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2024 a rubrica é composta por:

	2024	2023
Comissão de Gestão	-	1 468,06 €
Contabilidade - Fluxo Mais - Contabilidade e Gestão	516,60 €	246,00 €
Auditoria	1 230,00 €	1 230,00 €
CMVM	-	2 500,00 €
Insight Venture - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	195,00 €	195,00 €
Cell4Food - Celular Culture, S.A.	350 000,00 €	
	351 941,60 €	5 639,06 €

15. RECEITAS

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Receitas apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Rendimentos		
Outros Rendimentos e ganhos	<u>3,115.00 €</u>	-
	-	-
Juros Obtidos		
De Depósitos	<u>29,400.69 €</u>	-
	-	-

16. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS E OUTROS GASTOS

A rubrica de fornecimentos e serviços externos e outros gastos a 31 de dezembro de 2024 apresenta a seguinte decomposição:

	2024	2023
Fornecimentos e Serviços Externos		
Trabalhos Especializados	5,438.93 €	1,671.39 €
Comissões	88,375.76 €	1,468.06 €
Comissões Bancárias	<u>195.00 €</u>	
	<u>94,009.69 €</u>	<u>3,139.45 €</u>
Outros Gastos e Perdas		
Taxas	<u>1,202.88 €</u>	<u>2,695.00 €</u>
	<u>95,212.57 €</u>	<u>5,834.45 €</u>

17. JUROS

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Juros apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	29,400.69 €	
Juros e gastos similares suportados	<u>29,400.69 €</u>	- €

18. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS PELO REGULAMENTO DA CMVM N.º 12/2005 E PELO REGIME DA GESTÃO DE ATIVOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 27/2023, DE 28 DE ABRIL, E REVOGA OS REGULAMENTOS DA CMVM N.OS 2/2015, DE 17 DE JULHO, E 3/2015, DE 3 DE NOVEMBRO

As divulgações apresentadas seguem o previsto no capítulo V do regulamento da CMVM n.º 12/2005, e pelo Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, e revoga os Regulamentos da CMVM n.os 2/2015, de 17 de julho, e 3/2015, de 3 de novembro sendo que as informações não incluídas não são aplicáveis.

1. Composição discriminada da carteira de capital de risco

Em 2024, o risco da carteira era:

Carteira de Investimentos	Metodologia de avaliação		Valor aquisição	Valor atual	% no capital da empresa	% na carteira	% nos investimentos globais do Fundo
Equity	Cell4Food	AQU	1.00 €	1.00 €	0.002%	100.00%	14.32%
Quasi Equity	Cell4Food	AQU	349,999.00 €	349,999.00 €	100%	63.636%	9.114%
Loan	IHCare	AQU	200,000.00 €	200,000.00 €	100%	36.364%	5.208%
			550,000.00 €	550,000.00 €		100.000%	14.322%
Depósitos à Ordem							
Bison Bank			40,254.77 €	40,254.77 €	100%		1.048%
Depósitos a Prazo							
Depósito a prazo			2,400,000.00 €	2,400,000.00 €	100%		62.496%
Depósito a prazo			850,000.00 €	850,000.00 €	100%		22.134%
Total 2024			3,840,254.77 €	3,840,254.77 €			100.00%

2. Características das Unidades de Participação

		2024	2023	Emissão
Valor da Unidade de Participação	Categoria A	980,61 €	998,35 €	1 000 €
	Categoria B	0,01 €	-	0,01 €

Valorização anual

- 1,77%

- 0,17 %

- 1,94%

Variação desde a data de emissão

	2024	2023	
	Categoria A	Categoria B	Categoria A
Valor base	3.535.000,00 €	30,00 €	3.535.000,00 €
Variações face ao valor base	-68.530,75 €	-0,58 €	-5.834,45 €
Resultados atribuídos			
Resultados acumulados	-5.838,40 €	-0,05 €	0,00 €
Resultados líquidos do exercício	-62.696,35 €	-0,53 €	-5.834,45 €
N.º de unidades de participação (UP)	3535	3000	3.535,00 €
Valor unitário das unidades de participação (UP)	980,61 €	0,01 €	998,35 €
Valor emissão	1.000,00 €	0,01 €	1.000,00 €
Rendibilidade anual das UP's (período homólogo)	-1,78%	-1,78%	
Rendibilidade face ao valor de emissão	-1,94%	-1,94%	-0,17%

3. Descrição da evolução do Capital do Fundo no exercício

O Fundo iniciou a sua atividade em dezembro de 2023, encontrando-se em período de Investimento.

O Fundo fechou o período de subscrição em Maio de 2024 apresentando um capital subscrito e realizado de 3.535.030,00€ (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e trinta euros), correspondentes a 3.535 UP's (três mil quinhentas e trinta e cinco unidades de participação) de Categoria A, 3.535 000€ (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil euros), dividido por 20 participantes com o estatuto de investidor qualificado, e 3.000 UP's (três mil unidades de participação) de Categoria B, 30€ (trinta euros), dividido por 3 participantes com estatuto de investidor qualificado.

A 31 de dezembro o Fundo tem investido 15,55% em PME's, no valor de 550.000,00€ (quinhentos e cinquenta mil euros).

O Fundo prevê investir durante o ano de 2025 2.450.000,00€ (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil euros), 69% do capital angariado.

19. OUTRAS DIVULGAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI 16/2015, POR REMISSÃO DO N.º 2 DO ARTIGO 62º DA LEI 18/2015, REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI 144/2019, E PELO RGA, DECRETO- LEI N.º 27/2023, DE 28 DE ABRIL

As entidades relacionadas com o Fundo são os seus investidores, a sociedade gestora e as sociedades relacionadas com a sociedade gestora.

Investidores

Em 31 de dezembro de 2024, não existiam saldos e transações com os investidores do Fundo além dos detalhados anteriormente.

Sociedade Gestora

Durante o exercício de 2024, a Sociedade Gestora cobrou ao Fundo um montante total de 88.375,76€ (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco euros e setenta e seis céntimos) relativos a comissão de gestão.

Sociedades Relacionadas com a Sociedade Gestora

Em 31 de dezembro de 2024, existia um saldo de 195€ (cento e noventa e cinco euros) com a Sociedade Gestora, referente ao pagamento antecipado à Interbolsa efetuado pela Insight Venture.

Remunerações da Sociedade Gestora

Remunerações Globais suportadas pela Entidade Gestora na globalidade do seu quadro de pessoal que incluía em 2024, os órgãos Sociais compostos por Conselho de Administração com três membros executivos e um Fiscal único.

	2024	2023	2022
Remuneração dos Órgãos Sociais	148,499.92 €	105,796.74 €	75,134.54 €
Remuneração do Pessoal	97,783.16 €	57,542.85 €	28,795.48 €
Encargos sobre remunerações	55,911.25 €	36,706.20 €	23,338.67 €
Outros	8,587.62 €	11,015.88 €	10,579.19 €
Total	310,781.95 €	211,061.67 €	137,847.88 €

De acordo com o definido no nº 2 do artigo 161º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo e na alínea c) do nº 1 do artigo 115º; d) do RGA, o montante total de remunerações do exercício de 2023 pagas pela Sociedade Gestora no âmbito da gestão do Green Insight I&D II - Fundo de capital de Risco Fechado e de acordo com o critério de proporcionalidade dos Ativos sobre gestão Globais da Sociedade é de 24% dos valores globais referidos, isto é 60.354€ (seiscentos mil trezentos e cinquenta e quatro euros) acrescidos de 5.894€ (cinco mil oitocentos e noventa e quatro euros) de remuneração variável no total de 66.248€ (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e oito euros) que compara com os 50.568 € (cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito euros) de 2023.

Em 2024 foram pagas remunerações fixas e variáveis. Em 2023 e 2022 só foram pagas remunerações fixas.

O Fundo não pagou diretamente qualquer remuneração, fixa ou variável, aos administradores, sócios ou colaboradores da Sociedade Gestora.

20. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

FATORES DE RISCO FINANCEIRO

A atividade do Fundo está exposta a uma variedade de fatores de risco financeiro, incluindo: risco de liquidez, risco de crédito, entre outros. A gestão de risco do Fundo é controlada pela Sociedade Gestora de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido formalmente os principais princípios de gestão de risco globais e as políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de liquidez e risco de crédito.

i. Risco de Liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Fundo, ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas datas de vencimento. A gestão da liquidez está centralizada no Conselho de Administração da Sociedade Gestora. A gestão visa manter um nível satisfatório de caixa disponível para atender às suas necessidades financeiras de curto, médio e longo prazo.

Tendo em conta a caixa e equivalentes líquidos de caixa e os depósitos a prazo existentes, à data de 31 de dezembro de 2024, no montante de 3.290.254,77€ (três milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), o risco de liquidez é reduzido.

ii. Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Em 2024, o Fundo apenas se encontra exposto aos seguintes riscos de crédito:

1. Banco Depositário, no que se refere aos saldos de depósitos bancários;
2. Investimentos efetuados.

iii. Risco de inerente a fatores ESG

O risco inerente a fatores ESG encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por impactos adversos inerentes a fatores ambientais, sociais e de governação, quer na sociedade gestora ou nas empresas investidas, com consequência no Fundo.

Para diminuir os impactos a Sociedade e o Fundo estabelecem um conjunto de medidas já referidas.

Durante o ano de 2024 não se registaram fatores ESG adversos com impacto na performance do Fundo ou da Sociedade.

Não se identificaram outros factores de riscos relevantes.



vii. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras (“eventos ajustáveis”). Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais (“eventos não ajustáveis”).

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera (Insight Venture - Sociedade de Capital de Risco, S.A.) que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Fundo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o termo do exercício não ocorreram factos relevantes que afetem a situação económica e financeira expressa pelas Demonstrações Financeiras no termo do exercício económico de 2024.

No entanto, à data de conclusão deste relatório, e derivado das atuais circunstâncias, o Conselho de Administração encontra-se a acompanhar, de forma atenta o desenrolar dos Conflitos internacionais, assim como o impacto que poderá causar na economia Portuguesa e Mundial.

Em Portugal e com potencial impacto para o Fundo Green Insight I&D II - Fundo de Capital de Risco Fechado, a Sociedade está a acompanhar os desenvolvimentos e notícias sobre potenciais alterações do regime SIFIDE, nomeadamente as que possam vir a ter implicações nos investimentos a efetuar.

Estes eventos, cujos impactos ainda não são possíveis antecipar com fiabilidade, poderão vir a ter repercuções sobre a atividade dos Organismos de Investimento de Capital de Risco e concretamente sobre a atividade do Fundo Green Insight I&D II.

Os investimentos efetuados até à data e os previstos antecipam as regras futuras expectáveis, incorporam fatores ESG na análise e obrigam a operativas de controlo e acompanhamento.

28 de Fevereiro de 2025



Luis Manuel Botelho
Administrador



Francisco Gomes Viana
Administrador



Mónica Cameira de Mendonça
Presidente do Conselho de Administração

GREEN INSIGHT

FUNDO DE CAPITAL DE RISCO FECHADO



Avenida 5 de Outubro, n.º 122, 8.º andar Direito
1050- 063 Lisboa, Portugal

GreenInsightID@insightventure-scr.com
+351 218 025 190
<https://insightventure.pt/>

 INSIGHT
VENTURE